DECRETO Nº 3.162, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza a aquisição de cestas básicas nos termos do art. 68, §6º, da lei nº 2.056, de 19 de abril de 2023, para os membros do Conselho Tutelar e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida autorização para a aquisição de Cestas Básicas, conforme estabelecido no art. 68, §6º, da Lei Municipal nº 2.056, de 19 de abril de 2023, aos membros do Conselho Tutelar do Município de Presidente Alves/SP.

Art. 2º - As Cestas Básicas que trata o artigo 1º conterão os seguintes produtos:

ITEM	QTD	PRODUTOS
01	02	Pacotes de arroz agulhinha tipo 1 de 5 kgs/cada
02	01	Pacote de bolacha de maisena de 400 gramas
03	02	Pacotes de feijão carioquinha tipo 1 de 1 kg
04	02	Óleo de soja de 900 ml
05	02	Maços de macarrão tipo espaguete de 500 gramas/cada
06	01	Molho de tomate de 140 gramas
07	01	Pacote de café de 500 gramas
08	01	Pacote de açúcar cristal de 5 kgs
09	02	Pacotes de farinha de trigo tipo 1 de 1 kg
10	01	Pote de tempero completo de 300 gramas
11	01	Sal refinado de 1 kg
12	01	Pacote de sabão em pedra c/5 un. de 200 gramas cada
13	01	Detergente de 500 ml
14	01	Desinfetante de 1 litro
15	01	Sabão em pó de 800 gramas

Art. 3º - As despesas que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 29 de janeiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cristiano dos Santos
Assinado de forma digital por Cristiano dos Santos
Dados: 2024.01.29 16:34:55 -03'00'